



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.681/03

SÚMULA: Altera o Anexo IV, da Lei n° 1.333, de 30/12/1999, alterada pelas Leis 1.391, de 02/06/2000, 1.431, de 25/09/2000, 1.471, de 21/12/2000, 1.511, de 12/09/2001, e, Decretos 492, de 17/04/2000, 717, de 21/06/2000, 276, de 21/09/2001 e 239, de 02/08/2001, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica alterado o Anexo IV, da Lei n° 1.333, de 30/12/1999, e suas alterações, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais”, a partir do dia 1° (primeiro) de abril de 2003, passando a vigorar como segue:

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO PADRÃO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA		
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) 250	44	C
Auxiliar de Serviços Gerais I 550	44	C

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 28 de maio de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Projeto nº 22/2003.

Autor: Executivo Municipal.